

LEI 1.496, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2000.

Denomina de Rômulo Soares Bicalho, a pista de caminhada localizada na Avenida Castelo Branco, bairro República.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por seus representantes na Câmara aprova, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica denominada de Rômulo Soares Bicalho, a pista de caminhada localizada na Avenida Castelo Branco, bairro República, nesta Cidade.

Art.2º O Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Telemar e DAE.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Monlevade, em 20 de dezembro de 2000.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO